

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL Nº 001

Abre inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de excepcional interesse público para cargo de Monitor, com base na Lei Municipal nº 1640, de 28 de Dezembro de 2017 e Resolução nº 887/2010 do TCE – RS.

VALMOR TOMAZINI, Prefeito Municipal de Erebango, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária da função de Anexo I, e conforme segue:

Quantidade	Função	Carga horária	Vencimento R\$
002	Monitor	40 h semanais	R\$ 1.191,23

* Os servidores contratados perceberão vale-alimentação, nos termos da legislação vigente.

* O contrato será firmado pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por até igual período, em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

* Os Monitores contratados vão desempenhar suas funções, nas turmas da Escola de Educação Infantil Vó Alma.

* A designação da Escola e o período para atuação poderá ser alterada, em razão de necessidades do ensino, e a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. DAS NORMAS QUE REGEM A EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á em todas as suas fases, pelas normas constantes do presente Edital, pela Lei nº 754 de 03 de Abril de 2000 (Plano de Carreira do Magistério) e pela Lei nº 91, de 03 de abril 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

A seleção de que trata este edital será realizada por uma Comissão Executiva, designada pela Portaria nº 6.500.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão efetuadas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura

de Erebango-RS, sita na Rua Gregorio Kruker, nº 52, em Erebango –RS, no período de 15 a 17/01/2018, das 8h as 12h.

2.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com firma reconhecida em Tabelionato, com poderes específicos. Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência, nem entrega de quaisquer documentos referentes a inscrição, após o encerramento do prazo.

2.3. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá, nos dias e horários previstos no item 2.1, comparecer no local da inscrição, já tendo tomado conhecimento das regras do processo e munido dos seguintes documentos:

Para a função de **Monitor**:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia do Diploma ou certificado de formação;
- c) Ficha de inscrição preenchida e cópia dos títulos relacionados no item 3.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. A presente seleção será executada com base na análise dos títulos apresentados pelo candidato.

3.2. Somente poderão ser considerados, na prova de títulos os cursos de formação não exigidos como requisitos mínimos para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para fins de **títulos** deverá ser observada a seguinte pontuação:

- **Graduação na Área de Educação:**
 - Cursando – 03 pontos
 - Formado – 06 pontos
- **Participação** em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Semanas Acadêmicas, e afins, desde que relacionados com a função de inscrição, datados dos últimos dez anos (a contar de janeiro de 2008)
 - até 20 horas – 0,5 pontos
 - de 21 à 40 horas – 01 ponto
 - de 41 à 80 horas – 02 pontos
 - de 81 à 120 horas – 03 pontos
 - acima de 121 horas – 04 pontos
 - * Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas
 - * Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação

** Receberão a mesma pontuação, conforme a carga horária, os certificados apresentados referentes a estágios voluntários, monitorias e afins, onde possa ser aferido que o candidato buscou atualização ou aperfeiçoamento profissional, desde que não conste expressamente no documento tratar-se de atividade obrigatória para obtenção da graduação.

3.3. Apresentação de titulação: cursos de monitor de recreação infantil, cuidador infantil, trabalhos educacionais de artes diversas, curso em musicalização infantil, cursos de primeiro socorros, cursos de psicomotricidade, cursos sobre direitos da criança e adolescente.

- Para comprovação os documentos apresentados deverão ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

3.4. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo Anexo II deste Edital.

3.5. Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que entregues.

3.6. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

3.7. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

3.8. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do processo seletivo.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1. Se houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado para desempate o critério da maior idade.

4.2. Persistindo o empate será utilizado o critério de maior pontuação na graduação, e por último será procedido sorteio público.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da publicação da Lista de Classificação, os candidatos terão prazo de dois dias úteis para interpor Recurso à Comissão Executora, devendo o mesmo ser feito através de petição fundamentada.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato selecionado e classificado para contratação temporária terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante convocação da Administração.

6.2. Para ser efetuada a contratação, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- * Ter sido selecionado para a função em que se inscreveu;
- * Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- * Apresentar original e/ou cópia reprográfica dos seguintes documentos:
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certidão de filho e/ou dependentes para o Imposto de Renda;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor – com comprovante de quitação eleitoral;
 - Certificado do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)
- * Apresentar certidões de ações cíveis e criminais, da Justiça Estadual e Federal;
- * Apresentar atestado médico (fornecido por profissionais do Município), garantindo o gozo de boa saúde física e mental.

6.3. Ficará impedido de ser contratado o candidato que perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

6.4. A inexatidão, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A Prefeitura Municipal de Erebango poderá solicitar informações e documentação adicional aos candidatos, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.

7.2. O não atendimento do candidato ao ato convocatório para admissão, no prazo de 03 (três) dias, será considerado como desistência e, caberá a Prefeitura o direito de convocar o próximo classificado.

7.3. As inscrições de que tratam este Edital, implicam o conhecimento das instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições, tais como estabelecidas.

7.4. A inexatidão e/ou irregularidades constantes nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, levará à eliminação deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.5. A habilitação para o exercício da função para o cargo ao qual se inscreveu, não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser

admitido, segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes.

7.6. O presente processo Seletivo será válido, nos termos da Lei nº 1640.

7.7. A Lista de Classificação Provisória será divulgada no dia **19.01.2018**, na Prefeitura Municipal, e o período para interposição de recursos será nos dias **22 e 23 de Janeiro de 2018**, sendo que após julgados eventuais recursos, será divulgada lista de classificação final.

7.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO, 11 janeiro de 2018.

VALMOR TOMAZINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVANDRO LUIS DE AQUINO FROIS

Secretário Municipal de Administração

Cargo: MONITOR

Serviço: Educação, saúde e/ou assistência social.

Padrão: 02

Síntese dos Deveres: Executar atividades de recreação infantil e de orientação biopsicossocial.

Exemplo de atribuições: Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas, acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem, auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças levando-as quando necessário para atendimento médico-ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediatamente da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seus substituto ou responsável quando afastar-se ou no final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores, bem como manter boletim de evolução das crianças; fornecer dados para estatísticas; executar outras tarefas correlatas.

Condições para Trabalho:

Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais, com possibilidade de redução para 30 horas quando da realização de trabalho em turno único, mediante a necessidade do órgão.

Requisitos para o provimento:

- a) Escolaridade: Ensino Médio Incompleto
- b) Idade: 18 anos completos
- c) Recrutamento: Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atenção Candidato!

Leia o Edital, onde constam todas as informações sobre a Seleção e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição.

Nº de Inscrição do Candidato (deixar em branco)

Função: **MONITOR**

Nome do Candidato:

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição
(Via do Candidato)

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2017

Nº de inscrição do candidato (deixar em branco)

CPF: (preenchimento obrigatório)

FUNÇÃO: **MONITOR**

Nome do
Candidato

Data
Nasc.

Documento de
Identidade Nº

Órfão Expedidor:

Endereço Completo

Nº

Complemento

Município

CEP

UF

Tel. Fixo

Tel.
Celular

E-mail:

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo, que reúno os requisitos legais para a investidura na função, e que apresentarei a documentação a que se refere o Edital de Inscrições, quando da contratação.

DATA: ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato: _____

(Via da Prefeitura)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

INSCRIÇÃO Nº: _____

FUNÇÃO: Monitor

NOME DO CANDIDATO:

.....

RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS

GRADUAÇÃO:

Curso	Pontos

TITULAÇÃO

Descrição	Carga horária	Pontos

Erebango, RS, _____

Assinatura do candidato

(reproduzir quantas vias for necessário)